



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica inserido no Capítulo IV, a Seção VIII e o Artigo 101 A, ao Projeto de Lei 297/2024, com a seguinte redação:

Art. 101 A - Fica instituído o Plano Unificado de Conectividade Ecológica (PUCE) no município de Sorocaba, com o objetivo de integrar os corredores ecológicos, áreas verdes e de preservação ambiental, promovendo a conectividade entre ecossistemas e a conservação da biodiversidade.

Parágrafo 1º - O Plano Unificado de Conectividade Ecológica deverá contemplar:

I. Mapeamento das Áreas Prioritárias:

- a) Identificação e delimitação das áreas com potencial para implementação e recuperação de corredores ecológicos;
- b) Integração entre áreas verdes urbanas, corpos d'água, parques e reservas ambientais existentes;
- c) Priorização de áreas vulneráveis e estratégicas para conservação e mitigação de riscos ambientais.

II. Estratégias de Recuperação e Conservação:

- a) Implementação de programas de restauração ambiental em áreas degradadas;
- b) Conexão de fragmentos florestais e corredores verdes por meio de reflorestamento e técnicas de manejo sustentável;
- c) Incentivos aos proprietários de áreas privadas para a conservação ambiental e implantação de corredores ecológicos.

III. Infraestrutura Verde e Sustentabilidade:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Incorporar diretrizes de infraestrutura verde nas políticas urbanas, como arborização de vias públicas e criação de áreas permeáveis;
- b) Criação de espaços de lazer e educação ambiental que respeitem a função ecológica das áreas verdes conectadas;
- c) Uso de tecnologias para monitoramento e gestão das áreas de conectividade ecológica.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo deverá regulamentar o PUCE, estabelecendo metas, prazos, parcerias público-privadas e mecanismos de financiamento para sua implementação.

Parágrafo 3º - Serão realizadas audiências públicas para garantir a participação da sociedade civil, órgãos ambientais, especialistas e demais partes interessadas na construção e acompanhamento do Plano.

Parágrafo 4º - Fica determinado que o Plano Unificado de Conectividade Ecológica deverá ser integrado às demais políticas de planejamento urbano e ambiental do município, assegurando a transversalidade entre os setores envolvidos.

Parágrafo 5º - O cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta emenda será monitorado por meio de indicadores ambientais, com relatórios anuais divulgados à sociedade, garantindo transparência e eficiência na execução do Plano.

S/S., 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda propõe a criação de um Plano Unificado de Conectividade Ecológica, integrando corredores ecológicos e áreas de preservação ambiental no município de Sorocaba. A medida visa corrigir a fragmentação atual das políticas de conservação, estabelecendo uma rede contínua de áreas verdes que fortaleça a biodiversidade, a resiliência ambiental e a qualidade de vida urbana.

A proposta encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o dever do poder público e da coletividade de proteger o meio ambiente, assegurando sua preservação para as presentes e futuras gerações. Além disso, a criação de corredores ecológicos atende ao Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), que prevê a importância da conectividade entre ecossistemas para o equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), por sua vez, fortalece o planejamento territorial sustentável, garantindo o uso social e ambientalmente responsável do solo urbano. Assim, a criação de uma rede ecológica integrada em Sorocaba assegura constitucionalidade e legalidade à presente emenda.

Atualmente, a fragmentação das áreas verdes e de preservação ambiental impede a plena funcionalidade dos ecossistemas urbanos, resultando em perda de biodiversidade, aumento de enchentes, ilhas de calor e degradação dos recursos naturais. A Conectividade Ecológica Unificada proposta nesta emenda é a resposta técnica e eficiente para esses problemas.

O mapeamento das áreas prioritárias e a implementação de estratégias de recuperação e conservação sistêmica permitirão:

- 1) Integração das Áreas Verdes: Conectar parques, praças, nascentes, matas ciliares e outras áreas de preservação, criando corredores ecológicos que facilitem o fluxo de fauna e flora.
- 2) Fortalecimento da Resiliência Urbana: Melhorar a capacidade do município em enfrentar eventos extremos como enchentes e ondas de calor, por meio da preservação e recuperação de ecossistemas naturais.
- 3) Mitigação dos Impactos Climáticos: Reduzir as ilhas de calor e regular o microclima urbano, proporcionando maior conforto ambiental à população.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A implementação de um Plano de Conectividade Ecológica não é apenas uma medida ambiental, mas também uma estratégia econômica e social. Os principais benefícios incluem:

- 1) Redução de Custos com Infraestrutura Urbana: Corredores ecológicos contribuem para a drenagem natural das águas pluviais, reduzindo os gastos com obras de contenção e controle de enchentes.
- 2) Valorização Imobiliária: Áreas urbanas integradas a redes ecológicas tendem a valorizar-se economicamente, atraindo investimentos sustentáveis e aumentando a qualidade de vida.
- 3) Fomento ao Turismo Sustentável: A conexão eficiente de áreas verdes cria oportunidades para a prática de ecoturismo e educação ambiental, gerando novos negócios e empregos no setor de serviços.
- 4) Saúde Pública e Bem-Estar: Espaços naturais conectados promovem saúde mental e física, proporcionando locais de lazer, práticas esportivas e convivência comunitária.

A integração sistêmica das áreas verdes e dos corredores ecológicos promove um planejamento territorial equilibrado, assegurando que o crescimento urbano ocorra em harmonia com a preservação ambiental. Essa medida fortalece a imagem de Sorocaba como uma cidade moderna e comprometida com a sustentabilidade, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente:

ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis;

ODS 13: Ação contra a Mudança Global do Clima;

ODS 15: Vida Terrestre, que destaca a importância da proteção de ecossistemas terrestres e da biodiversidade.

Esta emenda reflete um compromisso de longo prazo com as gerações futuras, assegurando um ambiente mais saudável, resiliente e sustentável. A implementação do plano unificado de conectividade ecológica transformará Sorocaba em referência nacional em planejamento ambiental, fortalecendo o equilíbrio entre desenvolvimento urbano e preservação dos recursos naturais.

A proposta de criação do Plano Unificado de Conectividade Ecológica é uma medida juridicamente embasada, tecnicamente viável e socialmente indispensável. Ela promove soluções inovadoras para problemas ambientais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

históricos, estimula o desenvolvimento econômico sustentável e melhora diretamente a qualidade de vida da população.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda. Esta é uma oportunidade ímpar de posicionar Sorocaba como uma cidade resiliente, sustentável e conectada, deixando um legado ambiental sólido para as próximas gerações.

"A conectividade ecológica não é apenas um plano, é um compromisso com o presente e o futuro de Sorocaba - integrando natureza, cidade e qualidade de vida em perfeita harmonia."

S/S., 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 23/12/2024 16:46
Checksum: **EEF57DCEF376B04DC055406036D7789C1C36B7E233FDA305F3B20995D4972FC4**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 23/12/2024 16:50
Checksum: **24F7F96CF4AC438991E74EEF5CB43115DB461055C6BC6C3379DC841B53022D1F**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 23/12/2024 17:05
Checksum: **9F1AA710177682FABB2365A1EF4EFBA46B5F1D76C1DF780449A6E0F9B2C13E88**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 23/12/2024 17:17
Checksum: **B46883B7D7AA82A6749CDE5CE37013128E66679DABD7F6F5DDFD981E04A50F02**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 23/12/2024 17:49
Checksum: **284E7E9EE32FD4A4402FCBC04AD22F0E5AE8365AF7CF85317B92E6515A979CF1**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 23/12/2024 18:18
Checksum: **5509F20E4EC1B4161A76CDC3E41ED58AD19E122823E969F852F7C7F01542B17C**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 23/12/2024 19:26
Checksum: **94E65311785B1EFA59ACB13BE8CDE2BBE90C1A8FA259F36DE6B46714C7BB2F00**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 23/12/2024 19:39
Checksum: **AE2EE8289D985A20F506AF98399D77AE5EDB679CEA58A98318D5F0FEF75EC383**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 23/12/2024 20:02
Checksum: **2617F00765EBB9F909E9C3743AC25544083E6D49DE2F2E19C540CA8E301969F8**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 23/12/2024 21:06
Checksum: **CBCC1620BD82D94BFA47425D20A22BC739BBE7F44734F219E9232D573799F333**

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 25/12/2024 11:22
Checksum: **AA69F601EC18309A56DF0AA456156EB9AD166C1FDD3D68F01B22717E1BBAEBD2**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 26/12/2024 13:36
Checksum: **50937ED9CF4452633B15E38E14E20FDB2E50DA9B18621C053278182E3B11D26C**

